

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
1.1. Instituição proponente: Fundação São Padre Pio de Pietrelcina		
1.2 CNPJ: 10.441.470/0001-44		
1.3 Banco: Banco do Brasil	1.4 Agência: 0011-6	1.5 Conta: 33.218-6
1.6 E-mail: fpadrepio@filhosdamisericordia.org.		
1.7. Nome do Responsável legal: George Batista Pereira Filho		
1.8 RG: 3.644.195	1.09. Órgão Expedidor: SSP/PB	
1.10. Endereço: Jovita Gomes Alves, 475 – Bairro dos Ipês – Cep 58028-870	1.11. Telefone: (83) 99840-0124 (Valdênia)	
2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO		
2.1 Histórico da organização		
<p>Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, constituída no ano de 2008, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em João Pessoa, bem como acompanhada pela Promotoria de Fundações do Ministério Público do Estado da Paraíba e cujo funcionamento vem sendo por essa atestada ao longo dos anos.</p> <p>Conforme previsto em seu estatuto, as finalidades da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina são:</p>		
<ul style="list-style-type: none"> a) A manutenção da Associação de Fiéis Filhos da Misericórdia; b) Manter, incentivar, promover ações, projetos e programas sociais de interesse das comunidades carentes, objeto de seu trabalho; c) Promover e divulgar eventos culturais, visando sempre à manutenção dos valores sociais, educacionais, culturais; d) Fomentar e apoiar projetos voltados à saúde, ao lazer, às atividades psicossociais e esportivas; e) Promover a realização de cursos profissionalizantes que estimulem a geração de emprego, que favoreçam a sua capacitação e reinserção social no mercado de trabalho; f) Apoiar todas as ações desenvolvidas pelas entidades vinculadas à Fundação e g) Promover iniciativas e campanhas de cunho social e beneficente. 		

É importante asseverar que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina é reconhecida como **entidade de utilidade pública nos âmbitos federal** (Portaria nº 1955, de 09 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2013), **estadual** (Lei nº 9367, de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de junho de 2011) e **municipal** (Lei nº 12.135, publicada no Semanário Oficial de João Pessoa nº 1286, referente ao período de 04 a 10 de setembro de 2011).

Ademais, a Fundação possui **certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS)**, desde 2015 e sucessivamente renovada pelo Ministério da Cidadania. A instituição iniciou suas atividades no ano de 2008, com o acolhimento de mães e de crianças em situação de risco pessoal e social, bem como de dependência química, na maior parte dos casos.

Desde 2010, vem fortalecendo a sua política social e expandindo suas ações com foco em projetos de promoção humana, composto pelos seguintes eixos:

- Serviço de **Acolhimento Institucional** de crianças e adolescentes;
- **Pastoral de Rua**, através da assistência a moradores de rua, fornecendo-lhes, além de alimento, apoio e cuidado afetivo;
- **Núcleo de Pós-acolhimento (NUPAM)**, com assistência voltada para o público, em sua maior parte mulheres que passaram pelo processo de acolhimento institucional, mas já foram desligadas e se encontram em processo de reintegração social, além de outros projetos em fase de implementação e;
- **Acolhimento de ex-moradores de rua**, em casa localizada no bairro da Torre, oferecendo-lhes moradia digna, alimentação, tratamento fisioterápico, odontológico, psicológico e de terapia ocupacional, além de cursos profissionalizantes, visando à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Para a consecução de todas as suas finalidades, é imprescindível que a Fundação São Padre Pio de Pietrelcina mantenha parcerias com a Administração Pública, bem como com os entes privados.

Atualmente, a Fundação conta com o apoio de parceiros e doadores de pessoas físicas e jurídicas, assim como financiamento de projetos e captação de recursos através de parcerias com órgãos públicos, além da venda de produtos na busca de se estabelecer enquanto instituição com ações sustentáveis a médio e longo prazo.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: “*Construindo Futuros*”

3.2. Justificativa

A trajetória da institucionalização infantil no Brasil tem refletido, ao longo dos anos, as diferentes visões do Estado em relação à infância e adolescência. Desde abordagens correcionais e repressivas — que viam a criança como um “problema social” — até a concepção atual de proteção integral, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), houve significativa evolução.

O acolhimento institucional, conforme o artigo 101, inciso VII do ECA, é uma “medida provisória e excepcional”, utilizada como transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. Segundo Fromer (2002, p.311), trata-se de uma alternativa que visa salvaguardar a integridade física e psíquica da criança ou adolescente.

Atualmente, cerca de 20 crianças e adolescentes são atendidos na Casa de Acolhimento gerida pela Fundação São Padre Pio de Pietrelcina. A equipe atua de forma dedicada para transformar experiências dolorosas em novas vivências, promovendo vínculos positivos com os cuidadores e demais acolhidos. O ambiente institucional busca se tornar um espaço facilitador, que promova a ressignificação das relações primárias e a construção de novos laços afetivos, seguros e saudáveis.

A manutenção do acolhimento exige recursos contínuos. Embora o artigo 90 do ECA determine que as entidades sejam responsáveis por suas unidades, a condição de organização não governamental da Fundação justifica a solicitação de apoio público para garantir despesas essenciais, como pessoal, alimentação, transporte, vestuário, entre outros.

A Fundação São Padre Pio de Pietrelcina foi contemplada com uma emenda parlamentar impositiva no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinada à modalidade de custeio.

Diante disso, o projeto “*Construindo Futuros*” visa fortalecer os serviços oferecidos, garantindo a continuidade das ações de acolhimento institucional por meio da manutenção da equipe (Cuidador institucional (noturno), Cuidador institucional (diurno), Aux. De serviços gerais, cobertura de despesas com alimentação (considerando que, por se tratar da modalidade de acolhimento, são servidas três refeições diárias, além de lanches), combustível referente à estimativa de gasto mensal, considerando deslocamentos para consultas médicas, odontológicas, exames, atendimentos especializados, matrícula e acompanhamento escolar, bem como atividades socioeducativas externas) e contratação de Pessoa Jurídica (Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Manutenção e reparos (justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura e segurança para as crianças e adolescentes acolhidos. Considerando que a casa de acolhimento funciona em regime de 24 horas, é indispensável garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, mobiliário, equipamentos e demais estruturas físicas.).

4. OBJETIVOS DO PROJETO

4.1. Objetivo Geral:

Visa apoio financeiro para darmos continuidade aos nossos Projetos Sociais na melhoria dos serviços de Acolhimento institucional, mediante custeio de despesas.

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

- Manutenção de profissionais capacitados envolvidos no acolhimento institucional das crianças e adolescentes;
- Viabilizar a segurança na regulação com pagamento da remuneração de alguns profissionais do seu quadro de auxiliares;
- Proporcionar mais segurança no acolhimento e encaminhamento das crianças e dos adolescentes;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações junto ao público beneficiário, articula parcerias e garante que as atividades estejam alinhadas à missão da instituição.
- Assegurar a conservação preventiva e corretiva da estrutura física da instituição, por meio de ações de manutenção e reparo que garantam segurança, funcionalidade e conforto aos usuários, além de contribuir para a durabilidade do patrimônio.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A área de abrangência do Projeto corresponde a todo município de João Pessoa, conforme a demanda de acolhimento encaminhada pelos órgãos competentes com aplicação de medida de acolhimento institucional.

6. BENEFICIÁRIOS

6.1. Beneficiários Diretos (especificar):

Crianças e adolescentes de ambos os sexos – masculino e feminino, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco pessoal, encaminhados para cumprimento de medida de proteção sob a modalidade de acolhimento institucional, totalizando 20 (vinte) acolhidos.

6.2 Beneficiários Indiretos

As famílias dos envolvidos diretamente e a Sociedade Civil como um todo.

7. PARCERIAS E QUAL O PAPEL

Ministério Público do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho - Destinação de recursos por meio da aplicação de multas trabalhistas.

Juizado da Infância e Juventude – Encaminhamento da demanda de atendimento do serviço de acolhimento, acompanhamento dos casos, monitoramento do serviço.

Ministério Público - Fortalecimento das ações desenvolvidas pela Fundação e a destinação de recursos, por meio da apresentação de projetos.

Prefeitura de João Pessoa – Oferta de contrapartidas quanto à disponibilização de profissionais para o desenvolvimento do trabalho.

8. METODOLOGIA

A Casa de Assistência Social e Acolhimento Institucional localizadas nesta Capital mantêm, de forma contínua, o atendimento em regime integral (manhã, tarde e noite), de segunda a domingo, mediante encaminhamentos oriundos dos serviços socioassistenciais e de saúde do Estado da Paraíba e de outras unidades federativas.

Após o acolhimento, crianças e adolescentes passam por uma triagem técnica conduzida pela equipe de Psicóloga e Assistente Social. Com base nessa avaliação inicial, são elaborados planos de acompanhamento individualizado, contemplando a inserção em projetos socioeducativos, cursos de capacitação e atividades formativas, bem como o encaminhamento a serviços especializados de saúde, conforme as necessidades identificadas.

A rotina diária dos acolhidos é acompanhada por cuidadores sociais em regime de plantão diurno e noturno, que atuam na orientação e supervisão das atividades de higiene pessoal, alimentação, escolarização e demais demandas cotidianas. A gestão técnica e administrativa dos projetos desenvolvidos nas unidades é de responsabilidade de um coordenador de projetos, que atua no planejamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas.

O deslocamento para atividades externas, como atendimento médico, educacional ou cultural, é viabilizado por meio de serviço de transporte próprio, assegurando a mobilidade dos acolhidos com segurança e regularidade.

Para assegurar a manutenção adequada e da estrutura institucional, são efetuados pagamentos a pessoas jurídicas responsáveis pela prestação de serviços essenciais, como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica e gás, além de assessoria contábil, jurídica e coordenação de projeto. Também se incluem as atividades de manutenção e reparos da Instituição, consistentes em um conjunto de ações voltadas à conservação e recuperação da estrutura, garantindo sua segurança, funcionalidade e estética, assim como: manutenção elétrica, hidráulica, lógica, pintura interna/ externa, telhados, fachadas, conserto de vazamentos, entre outros.

Tais serviços são indispensáveis para o atendimento às exigências legais e administrativas, bem como para assegurar a sustentabilidade e a conformidade da instituição perante as normativas vigentes.

. METAS

9.1 - Metas com os respectivos resultados:

- Manter em 100% assistência ao atendimento dos acolhidos, garantindo a excelência no pronto atendimento, com profissionais qualificados e dedicados;
- Apoio às famílias dos acolhidos, orientando-as como lidar com seus efeitos, cuidados que deverão ter no seu cotidiano, inclusive no lado psicológico e emocional;
- Continuar a incentivar a capacitação e atualização técnica de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- Atender em 100% todos os usuários quanto às suas demandas pertinentes ao serviços.
- Realizar atividades periódicas de manutenção e reparo, voltadas à conservação, preservação e recuperação da capacidade funcional e da segurança da edificação e de seus componentes.

10. VISIBILIDADE DO PROJETO

As estratégias de visibilidade do projeto se propagaram por meio da divulgação no site Fundação, panfletos explicativos sobre os projetos desenvolvidos, promoção de eventos, oficinas e seminários que visam abordar temas referentes aos direitos da criança e do adolescente.

11. RECURSOS HUMANOS

Nome dos Profissionais	Registro nos devidos Conselhos	Função Exercida no Projeto	Carga Horária
José Roberto Gomes Cavalcanti	PB/00834/o/0	Assessor Técnico Financeiro	60 hs mensal
Danielle Angeles de A. Gouveia	CRP 13/6532	Psicóloga	30h semanal
Victor Zaccara Pereira	CRO 4522	Dentista (Voluntário)	04h semanal
Rafael Oliveira Pinheiro	CRN 6 – 10229	Nutricionista (Voluntário)	12h mensal
Teresa Elizabeth E. F. Crispim	CRP13/1414	Psicóloga	60h por mês
Cynthia Karina Ataíde Bezerra	CRESS 7734	Assistente Social	30h semanal
Anne Caroline da Silva Trigueiro		Assistente administrativo	

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: DO PRIMEIRO AO DÉCIMO SEGUNDO MÊS

Atividades/Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Cuidador institucional (noturno)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidador institucional (noturno)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidador institucional (diurna)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aux. De serviços gerais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidador institucional (diurna)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Água/energia/gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assessoria contábil												X
Assessoria jurídica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coordenador de Projetos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção e reparos		X			X			X			X	
Combustível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação (carnes)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas												X

13. ORÇAMENTO DETALHADO

13.1 Pessoal

Item	Serviços	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	Cuidador Social (noturno)	mês	12	R\$ 1.781,24	R\$ 21.374,88
02	Cuidador Social (noturno)	mês	12	R\$ 1.781,24	R\$ 21.374,88
03	Cuidador Social (diurna)	mês	12	R\$ 1.531,03	R\$ 18.372,36

04	Aux. De serviços gerais	mês	12	R\$	1.518,00	R\$	18.216,00
05	Cuidador Social (diurna)	mês	12	R\$	1.531,03	R\$	18.372,36
Subtotal – Pessoal						R\$ 97.710,48	
13.2 – SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA							
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário		Valor Total	
01	Água/energia/gás	mês	12	R\$	2.539,52	R\$	30.474,24
02	Assessoria contábil	mês	01	R\$	5.000,04	R\$	5.000,04
03	Assessoria jurídica	mês	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
04	Coordenador de Projetos	mês	12	R\$	3.000,00	R\$	36.000,00
05	Manutenção e reparos	mês	04	R\$	3.600,00	R\$	14.400,00
Subtotal - Pessoa Jurídica						R\$ 103.874,28	
13.3 – MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição	Qtde meses	Mensal	Vlor por kg/und	Valor Mensal	Valor Total	
01	Carne de hamburguer	12	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00	R\$ 312,00	
02	Carne moída	12	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80	R\$ 5.037,60	
03	Coxa e sobre coxa	12	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	
04	Empanado de frango	12	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00	R\$ 468,00	
05	Fígado bovino	12	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00	
06	File de peixe	12	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 8.397,60	
07	File de peito de frango	12	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00	
08	Linguiça	12	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80	R\$ 4.557,60	
09	Ovos (bandeja)	12	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95	R\$ 1.439,40	
10	Coxão Mole	12	20	R\$ 35,99	R\$ 719,80	R\$ 8.637,60	
11	Patinho	12	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80	R\$ 9.597,44	
Subtotal – Consumo						R\$ 48.815,24	
13.3 – MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição	Uni	Qtd Mensal	Valor Unit	Valor Total		
01	Combustível	mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00		
Subtotal – Consumo						R\$ 9.600,00	
14- RUBRICA							
Material de Consumo (Expediente, Arte, Esporte, Cultura, oficinas, alimentação, combustível, etc.)						R\$ 58.415,24	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						R\$ 103.874,28	
Pagamento de Pessoal						R\$ 97.710,48	
TOTAL R\$						R\$ 260.000,00	

João Pessoa, 19 de setembro de 2025

GEORGE BATISTA PEREIRA
 FILHO:42395313300

Assinado de forma digital por
 GEORGE BATISTA PEREIRA
 FILHO:42395313300
 Dados: 2025.09.19 12:06:29 -03'00'

GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
 Presidente da Fundação



Fundação
São Pe. Pio de Pietrelcina

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA”.

O **Município de João Pessoa - PB**, por meio da **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**, CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro de Água Fria – João Pessoa – PB, CEP: 58.053-900, representada por seu Secretário Municipal **MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do RG Nº 2552673 – SSDS/PB, inscrito no CPF Nº 011.204.534-02, residente e domiciliado nesta Capital, e a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**, inscrita no CNPJ Nº **10.441.470/0001-44**, estabelecida na Rua Professora Jovita Gomes Alves, nº 475 – Bairro dos Ipês, representada pelo **Sr. GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF 423.953.133-00, portadora da cédula de identidade de nº 3.644.195 SSP /PB, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com a Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal Nº 9.905 de 11/08/2017, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – estabelecer procedimentos para a concessão de recursos financeiros para Projetos que visem desenvolver atividades voltadas para o atendimento e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – para execução do que trata a Cláusula anterior, a SEDHUC efetuará o repasse de recursos provenientes de **Emenda Impositiva Municipal Nº 065/2024, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, que serão aplicados conforme Plano de Trabalho/Projeto apresentado e aprovado pela Secretaria e parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão movimentados em conta bancária específica para o Projeto em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE REPASSE – os recursos mencionados na Cláusula Segunda, serão repassados à conveniente, conforme quadro abaixo e em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OSC	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR R\$
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	72302 FMAS	28 845 5164.617061	CUSTEIO 33.50.43	1.5.00	260.000,00
VALOR TOTAL					260.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS – é competência da SEDHUC o monitoramento do cumprimento do objeto e fiscalização da correta aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto desejado, de acordo com o Relatório de Atendimento apresentado à SEDHUC. As faturas, recibos, notas fiscais e

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC beneficiada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica ciente das vedações de realização despesas, conforme os imperativos contidos no art. 19, arts. 52 a 54 do Decreto nº 9905 DE 11/08/2017, sobretudo a vedação específica de remunerar com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – fica estabelecido o livre acesso dos Agentes Públicos da Administração Pública, do Controle Interno, e do Tribunal de Contas correspondente, aos Processos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução o Objeto, o Relatório de Monitoramento e Avaliação poderá concluir pela Rescisão Unilateral da Parceria, determinando devolução dos valores repassados, detendo ainda a SEDHUC a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Objeto, no caso de paralisação, de modo evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO QUARTO – havendo constatação de prejuízo para o Erário Público, a OSC deverá efetuar o ressarcimento sob pena de impedimento de Celebração de nova Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO – o depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela SEDHUC serão efetuados na Agência 0011-6, Conta-Corrente n.º 33.218-6, Banco do Brasil, específica indicada pela OSC. Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Saldos Financeiros dos recursos transferidos, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do Objeto ou extinção deste Instrumento em conta indicada pela SEDHUC.

PARÁGRAFO SEGUNDO – é obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em Caderneta de Poupança de Instituição Financeira Oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 mês, ou em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo ou Operação de Mercado Aberto lastreada em título da Fazenda Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no Objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda movimentação dos recursos no âmbito desta Secretaria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores, prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito-DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos transferidos pela SEDHUC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da Parceria, entretanto será permitido pagamento de despesas após o Término da Parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no Plano de Trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da Prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA – CASO DE DESCUMPRIMENTO DO OBJETO – A Administração Pública detém a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar descontinuidade. (Redação dada pela Lei 13.204, de 2015).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A CONVENIENTE encaminhará a Prestação de Contas diretamente à SEDHUC até 90 dias após o término da vigência da Parceria, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal, com justificativa.

- a) A Prestação de Contas deve ser composta de: 1) Ofício de apresentação; 2) Relatório de cumprimento do objeto; 3) Relatório de Execução financeira; Balancete – Demonstrativo de Receita e Despesa; Extratos Bancários e os documentos: notas fiscais de compras, faturas, comprovantes de transferências Bancárias;
- b) As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços: notas, contratos, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- c) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que: Estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; Sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração da Região Metropolitana de João Pessoa, e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- d) Durante o prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- e) Nas Parcerias com vigência igual ou superior a 01 ano, a OSC deverá apresentar Prestação de Contas Anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto para fins de Monitoramento do cumprimento das previstas no Plano de Trabalho.
- f) Seguirá em anexo 01, manual da prestação de contas, cujo conteúdo deverá seguido pela organização da sociedade civil como parte integrante deste contrato.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

PARÁGRAFO ÚNICO – a Documentação para comprovação de eventuais serviços de Terceiro deverá ser mediante Nota Fiscal de Serviços e/ou Recibo de pagamento de Autônomos, desde que observado o recolhimento de Impostos incidentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE – É de responsabilidade exclusiva da OSC, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, no que diz respeito às despesas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade exclusiva da OSC o PAGAMENTO DOS ENCARGOS trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o Objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigação da OSC efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13. 204/2015.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – A vigência da Parceria poderá ser alterada mediante “Termo Aditivo” conforme entendimento entre os partícipes, observando-se as formalidades legais, desde que solicitada e aprovada sem alteração do objeto, até 30 dias antes do fim do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O Presente termo terá VIGÊNCIA a contar da data da assinatura **até 30 de Setembro de 2026**, concluída com a PRESTAÇÃO DE CONTAS do cumprimento do objeto e consecução do objetivo proposto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O EXTRATO do TERMO DE FOMENTO será publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja atraso na liberação dos Recursos financeiros a Administração Pública promoverá prorrogação do prazo de Vigência do presente Termo de Fomento, independente de proposta da OSC, limitado ao período do atraso verificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Qualquer dos partícipes poderá rescindir o presente Termo de Fomento, devendo apresentar formalmente justificativa e motivo de rescisão por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo, elegem os partícipes o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o Presente Termo de Fomento, em 02 vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC
TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025 - FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

GEORGE BATISTA PEREIRA Assinado de forma digital por GEORGE
FILHO:42395313300 BATISTA PEREIRA FILHO:42395313300
Dados: 2025.09.23 13:39:32 -03'00'

**GEORGE BATISTA PEREIRA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA**